

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 97/2022 - PROCESSO 10799/2021 – PP 25/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. SIDNEI DO PRADO**, portador do R.G. nº 19.208.775-7 e do C.P.F./MF 088.408.398-52, e, de outro lado, a empresa **FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI**, com sede a Alameda Roque da Costa, 161, Cidade Jardim, Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.184.982/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sr. Flávio Roberto Ramos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 30.688.246-2 e do CPF/MF sob o n.º 252.120.728-40.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 26 de setembro de 2022, com **Ordem de Serviço em 03 de outubro de 2022**, que tem por objeto “**Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhões e Equipamentos com Operador, para manutenção de Ruas do Município**”, para:

PRORROGAÇÃO de prazo em mais 06 (seis) meses, **passando a vigência de 25 de janeiro de 2025 a 25 de julho de 2025**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.912.025,28 (um milhão e novecentos e doze mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT. HORAS	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11.088	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	R\$ 97,98	R\$ 1.086.402,24
3	544	CAMINHÃO HIDROJATO	R\$ 146,96	R\$ 79.946,24
4	3.864,40	CAMINHÃO TRUCK	R\$ 152,84	R\$ 590.635,99
7	688	GUINDAUTO MUNK	R\$ 225,35	R\$ 155.040,80
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R\$ 1.912.025,28



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025
INFRAESTRUTURA	457	R\$ 1.912.025,28

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de janeiro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 24 JAN. 2025

SIDNEI DO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos

FLAVIA FRUGOLI
RAMOS
LTDA:2518498200014
0
Assinado de forma digital
por FLAVIA FRUGOLI RAMOS
LTDA:25184982000140
Dados: 2025.01.28 09:29:17
-03'00'

FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Rg.44.632.528-4

Leticia Alves Dionísio
RG: 40.841.671-3

Carlos Alexandre B. Carneiro
Carlos Alexandre B. Carneiro
Rg: 066724337

